



Diário Oficial

ANO II Nº 461

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 23 de agosto de 2013

DECRETO

DECRETO n.º 074/2013

Rochedo – MS, 23 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a Desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011 e através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal nº 073/2013 de 12 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
----------	----------------	-------------	---------------

1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

15899	NAKAL LAURENCO FORTUNATO DA SILVA	62,50	6
-------	-----------------------------------	-------	---

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 075/2013

Rochedo – MS, 23 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a quinquagésima convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 045/2013, de 27 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
----------	----------------	-------------	---------------

1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16104	LUCAS ESTIGARRIBIA LIMA	60,00	7
-------	-------------------------	-------	---

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128